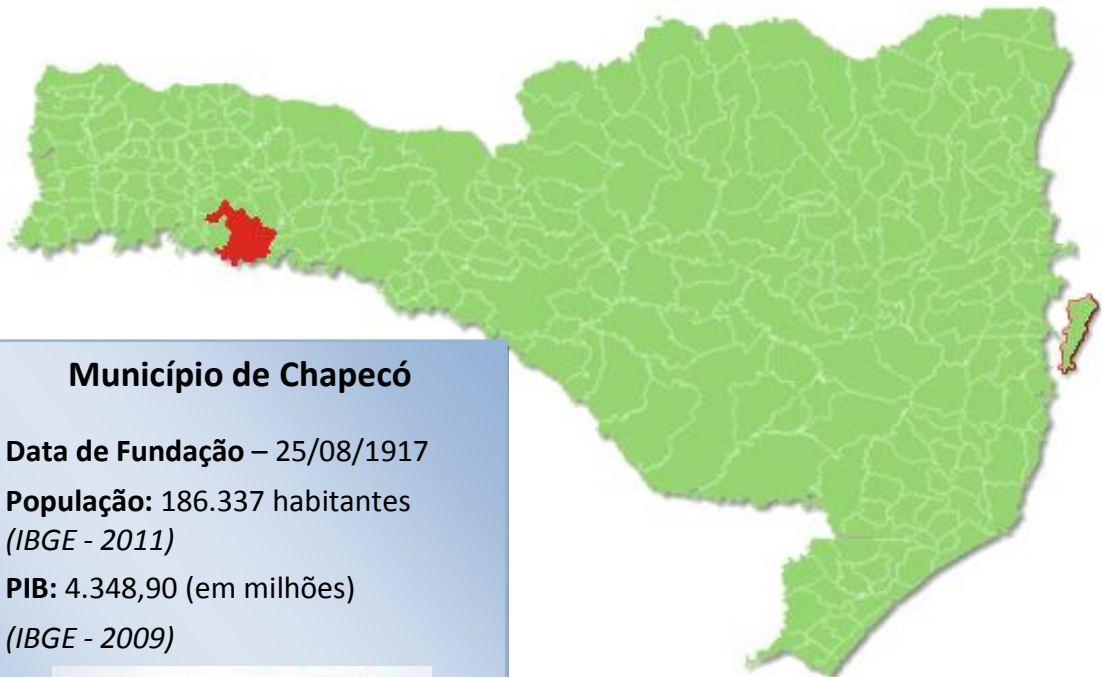




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Chapecó

Data de Fundação – 25/08/1917

População: 186.337 habitantes
(IBGE - 2011)

PIB: 4.348,90 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 4 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 6 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário..... | 6 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 7 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 8 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro..... | 18 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 19 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES..... | 22 |
| 5.1. Saúde..... | 22 |
| 5.2. Ensino | 24 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências..... | 24 |
| 5.2.2. FUNDEB..... | 26 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)..... | 29 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 29 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 30 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 32 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO..... | 33 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA..... | 33 |
| 8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 | 36 |
| 9. RESTRIÇÕES APURADAS | 40 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011 | 41 |
| CONCLUSÃO | 41 |
| ANEXO | 43 |
| APÊNDICE..... | 44 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 12/00140092 |
| UNIDADE | Município de Chapecó |
| RESPONSÁVEL | Sr. José Cláudio Caramori - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011 |
| RELATÓRIO N° | 2383/2012 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Chapecó, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Chapecó, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 19/10/2012.



Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O oeste catarinense era habitado apenas por índios até 1838, quando tropeiros paulistas e imigrantes italianos e alemães vindos do Rio Grande do Sul começaram a cruzar a região, rumo a São Paulo, para comercializar gado. A partir das paradas de tropeiros e com a vinda das companhias colonizadoras, iniciou-se o processo de migração de outros Estados, principalmente do Rio Grande do Sul. O rápido e constante crescimento das agroindústrias ampliou o mercado de trabalho e transformou-se na base da economia da cidade, juntamente com a agricultura. Mais tarde, o setor metal-mecânico surgiu como alternativa de desenvolvimento e vem se especializando na produção de equipamentos para frigoríficos. Localizada em meio a um entroncamento de rodovias federais e estaduais, com acesso fácil aos países do Mercosul - a Argentina está a 160km -, Chapecó é um ponto estratégico para negócios transfronteiras no sul do Brasil.

O Município de Chapecó tem uma população estimada em 186.337² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,85³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 4.348.897.692,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.966,83, considerando uma população estimada em 2009 de 174.187 habitantes.

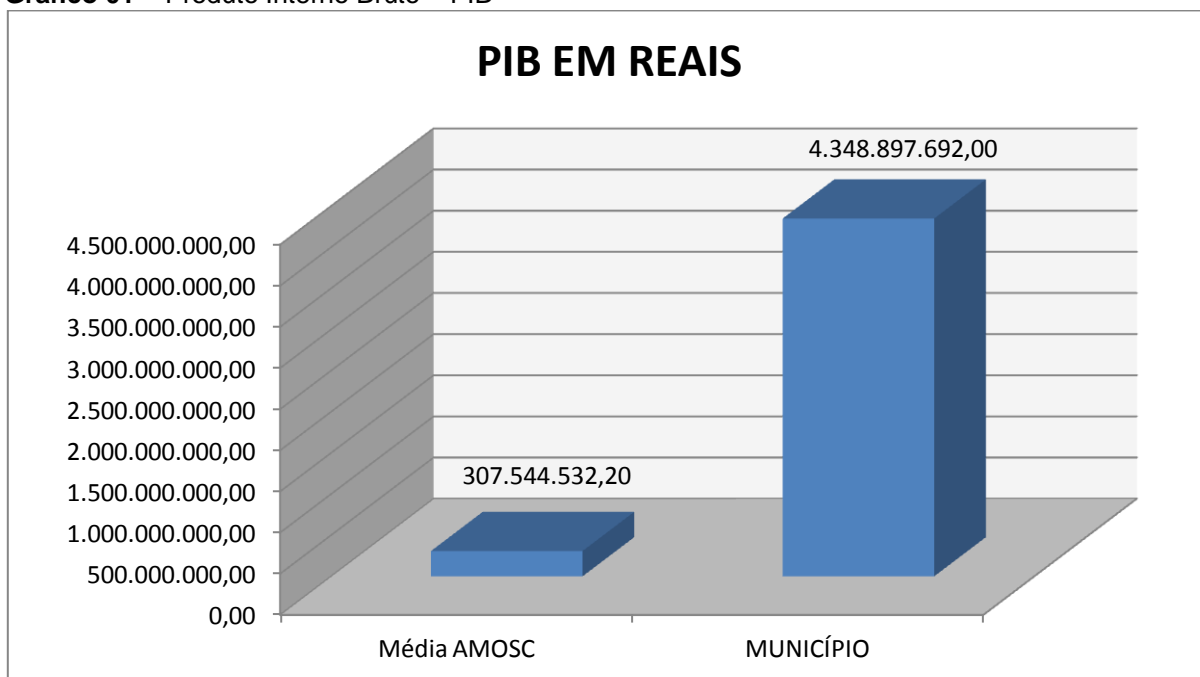
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

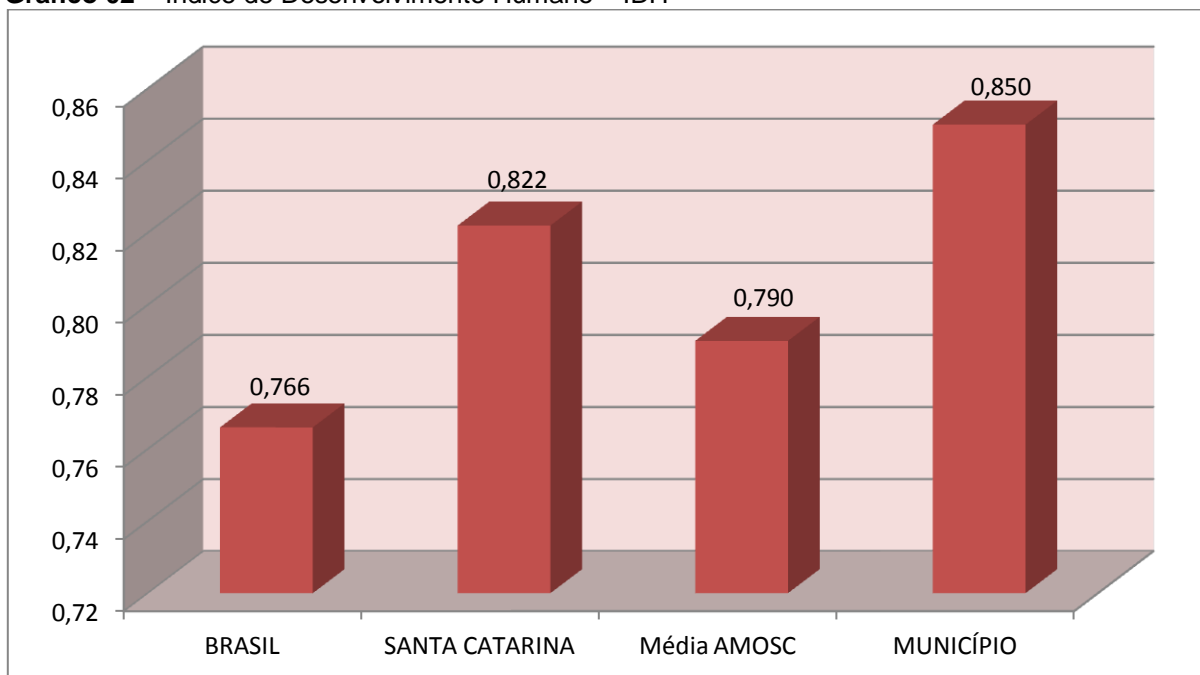
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Chapecó encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 412.133.200,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|----------------|
| PPA | 5618/2009 | 29/07/2009 | | |
| LDO | 5814/2010 | 12/04/2010 | DESPESA FIXADA | 412.133.200,00 |
| LOA | 5936/2010 | 28/10/2010 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 29.234.782,66**, correspondendo a **7,09%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 29.234.782,66, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 5.391.885,94 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 23.842.896,72.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SINPREVI e do Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal de Chapecó - FAS, o Município apresentou Superávit de R\$ 12.882.186,66.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|--|
| RECEITA | 412.133.200,00 | 412.133.200,00 | 100,00 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 451.954.397,12 | 382.898.417,34 | 84,72 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 29.234.782,66 | |
| Resultado Orçamentário Consolidado Excluído o SINPREVI e o FAS | | | |
| | Superávit Consolidado Ajustado | Superávit do SINPREVI e do FAS | Superávit excluído o SINPREVI e o FAS |
| RECEITA | 412.133.200,00 | 32.127.549,25 | 380.005.650,75 |
| DESPESA | 382.898.417,34 | 15.774.953,25 | 367.123.464,09 |
| Resultado de Execução Orçamentária | 29.234.782,66 | 16.352.596,00 | 12.882.186,66 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o SINPREVI e o FAS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o SINPREVI e o FAS, é decorrente do cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.180.908,72 (excluído o cancelamento de restos a pagar do SINPREVI) e do ajuste realizado no Ativo Financeiro no exercício anterior no valor de R\$ 919.388,77(Quadro 11-A).

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R\$ 32.127.549,25, o valor de R\$ 27.692.669,49 é receita do SINPREVI e o valor de R\$ 4.434.879,76 se refere à receita do FAS. No que tange à despesa no montante de R\$ 15.774.953,25, o valor de R\$ 11.945.220,57 é despesa do SINPREVI e o valor de R\$ 3.829.732,68 se refere a despesa do FAS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Chapecó nos últimos 5 anos:

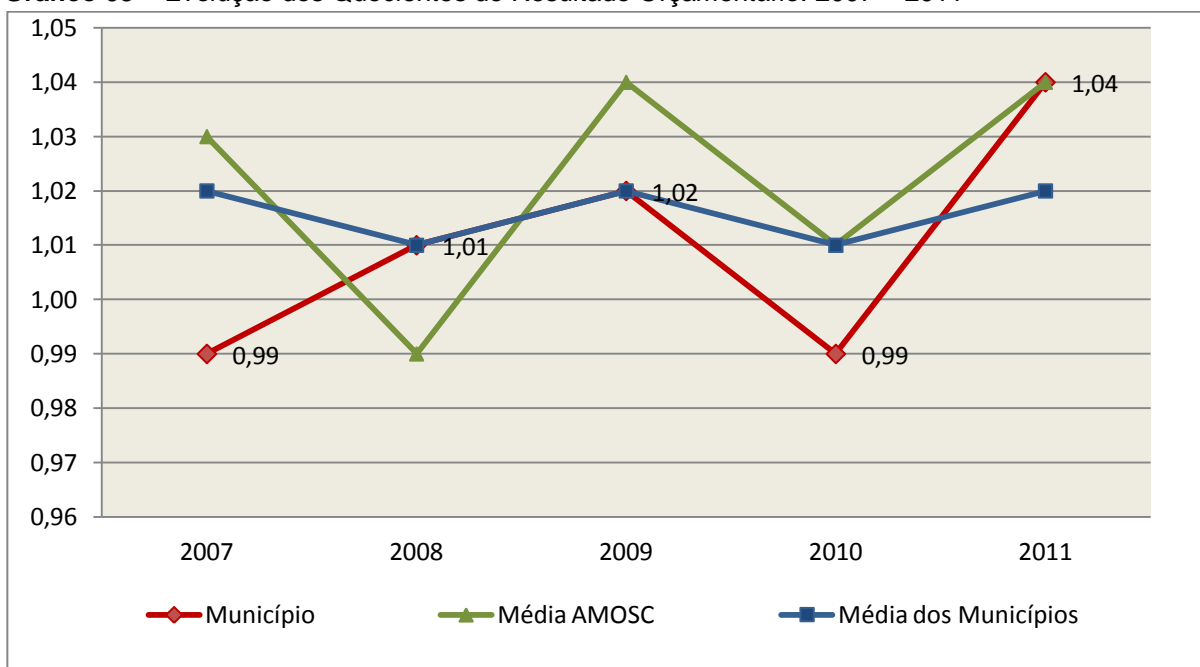
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011

| ITENS / ANO | | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|------------------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | Receita realizada | 206.434.244,83 | 251.327.672,49 | 276.493.719,82 | 301.967.765,46 | 380.005.650,75 |
| 2 | Despesa executada | 209.003.328,62 | 247.735.804,51 | 271.730.240,20 | 305.705.046,45 | 367.123.464,09 |
| QUOCIENTE | | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 0,99 | 1,01 | 1,02 | 0,99 | 1,04 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 412.133.200,00**, equivalendo a **100,00%** da receita orçada.

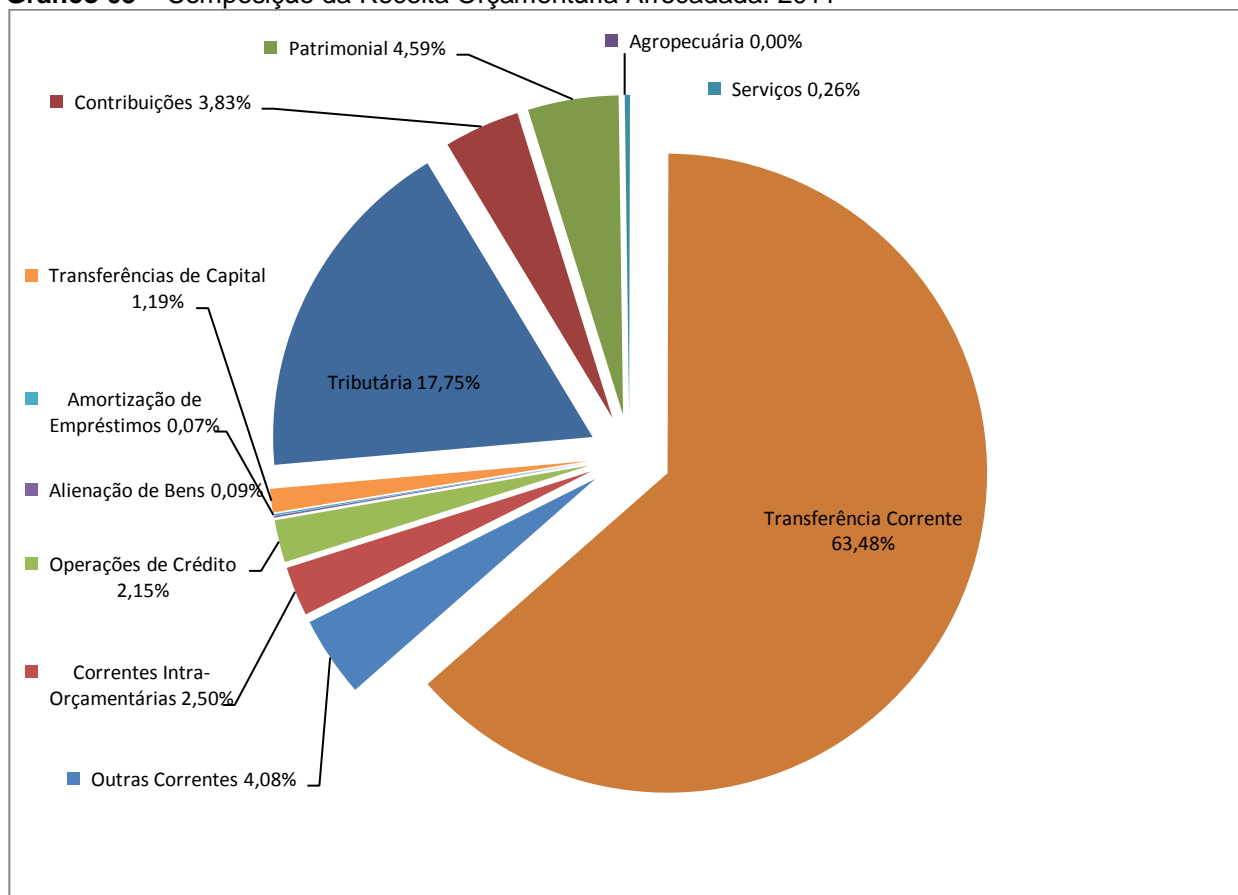
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADANÇA | % ARRECADADO |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Receita Tributária | 66.880.800,00 | 73.139.292,11 | 109,36 |
| Receita de Contribuições | 24.593.000,00 | 15.803.446,00 | 64,26 |
| Receita Patrimonial | 9.889.000,00 | 18.899.539,97 | 191,12 |
| Receita Agropecuária | 12.000,00 | 3.197,68 | 26,65 |
| Receita de Serviços | 237.000,00 | 1.080.525,58 | 455,92 |
| Transferências Correntes | 230.904.400,00 | 261.642.402,42 | 113,31 |
| Outras Receitas Correntes | 30.920.000,00 | 16.822.828,84 | 54,41 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | - | 10.310.284,23 | - |
| RECEITA CORRENTE | 363.436.200,00 | 397.701.516,83 | 109,43 |
| Operações de Crédito | 22.485.000,00 | 8.842.080,32 | 39,32 |
| Alienação de Bens | 2.000.000,00 | 377.546,70 | 18,88 |
| Amortização de Empréstimos | 110.000,00 | 301.443,51 | 274,04 |
| Transferências de Capital | 24.102.000,00 | 4.910.612,64 | 20,37 |
| RECEITA DE CAPITAL | 48.697.000,00 | 14.431.683,17 | 29,64 |
| TOTAL DA RECEITA | 412.133.200,00 | 412.133.200,00 | 100,00 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

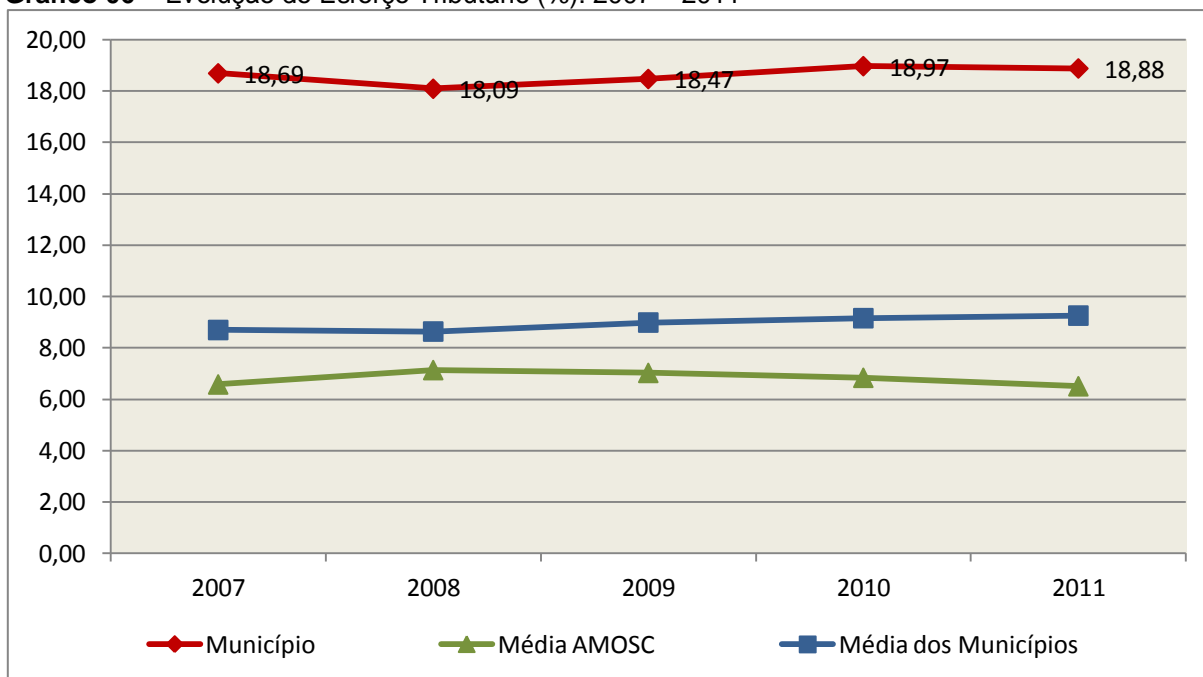


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **63,48%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

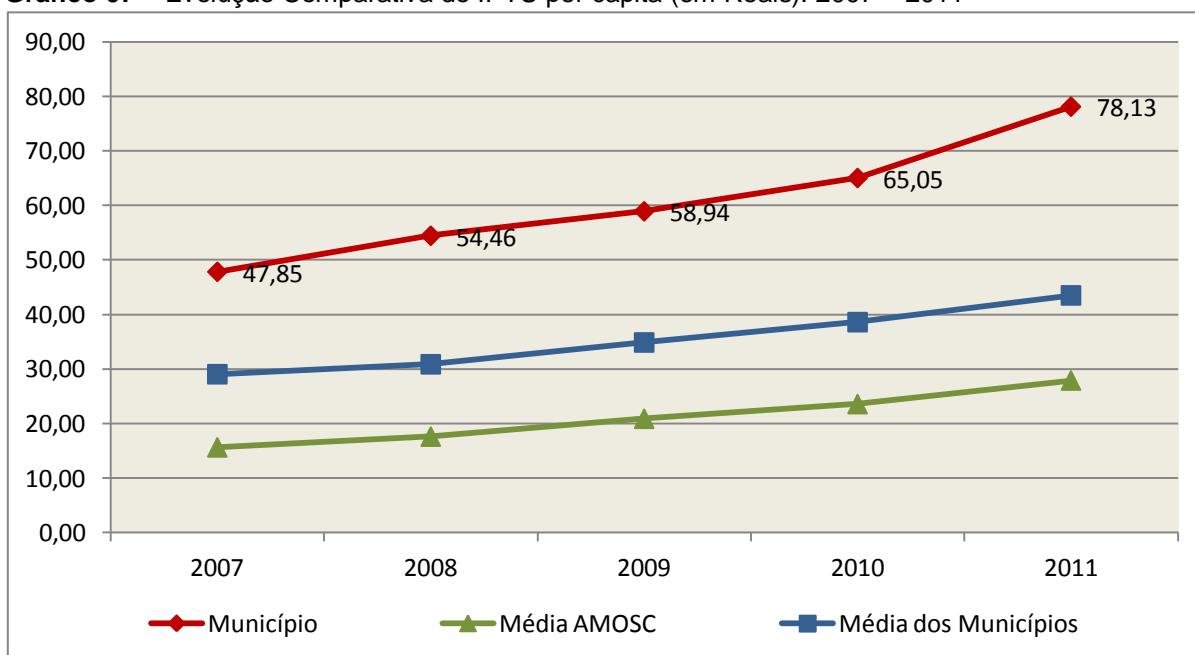


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

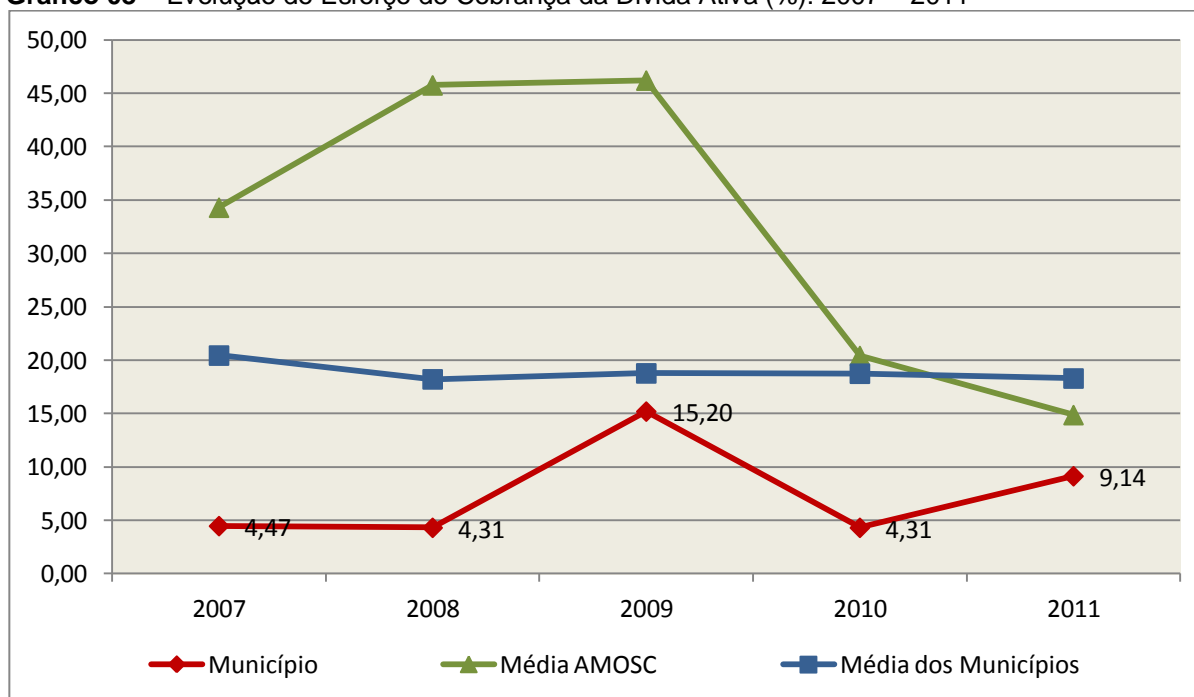
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|---------------|----------------------------|--------------------|--------------|---------------|---------------|
| 65.879.622,13 | 19.864.292,78 | 0,00 | 0,00 | 6.018.147,01 | 6.791.419,61 | 72.934.348,29 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

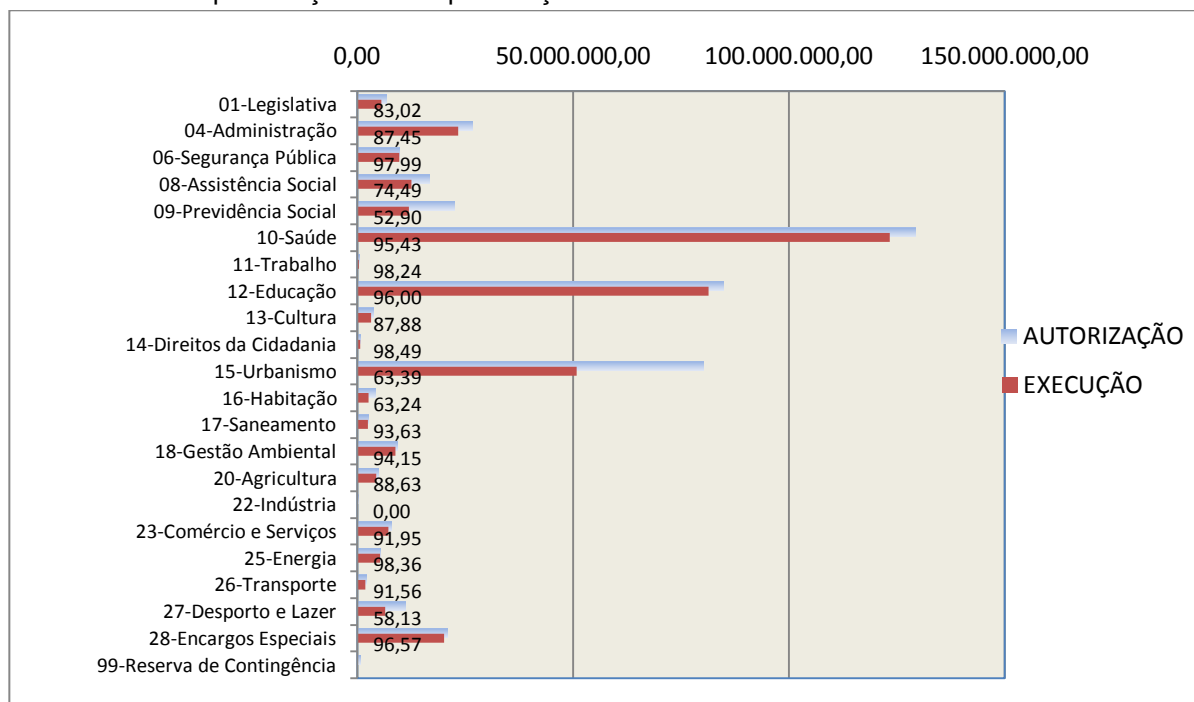
Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO¹ (R\$) | EXECUÇÃO² (R\$) | % EXECUTADO |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01-Legislativa | 6.790.000,00 | 5.636.777,39 | 83,02 |
| 04-Administração | 26.702.713,55 | 23.351.117,61 | 87,45 |
| 06-Segurança Pública | 9.894.000,00 | 9.695.550,61 | 97,99 |
| 08-Assistência Social | 16.819.600,00 | 12.529.164,41 | 74,49 |
| 09-Previdência Social | 22.579.000,00 | 11.945.220,57 | 52,90 |
| 10-Saúde | 129.304.755,13 | 123.390.614,07 | 95,43 |
| 11-Trabalho | 476.000,00 | 467.623,98 | 98,24 |
| 12-Educação | 84.830.024,55 | 81.437.828,68 | 96,00 |
| 13-Cultura | 3.702.500,00 | 3.253.744,50 | 87,88 |
| 14-Direitos da Cidadania | 705.311,08 | 694.639,74 | 98,49 |
| 15-Urbanismo | 80.248.253,89 | 50.865.710,07 | 63,39 |
| 16-Habitação | 4.205.600,50 | 2.659.820,86 | 63,24 |
| 17-Saneamento | 2.742.449,00 | 2.567.836,44 | 93,63 |
| 18-Gestão Ambiental | 9.391.200,00 | 8.841.770,53 | 94,15 |
| 20-Agricultura | 4.978.493,00 | 4.412.562,18 | 88,63 |
| 22-Indústria | 420.000,00 | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | 7.893.904,00 | 7.258.813,44 | 91,95 |
| 25-Energia | 5.456.480,00 | 5.367.025,90 | 98,36 |
| 26-Transporte | 2.103.114,84 | 1.925.701,18 | 91,56 |
| 27-Desporto e Lazer | 11.142.409,34 | 6.477.510,47 | 58,13 |
| 28-Encargos Especiais | 20.833.588,24 | 20.119.384,71 | 96,57 |
| 99-Reserva de Contingência | 735.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 451.954.397,12 | 382.898.417,34 | 84,72 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 01-Legislativa | 4.195.831,46 | 4.400.156,69 | 4.778.990,75 | 5.025.881,32 | 5.636.777,39 |
| 04-Administração | 15.332.883,26 | 16.683.423,53 | 22.708.264,62 | 18.467.657,64 | 23.351.117,61 |
| 06-Segurança Pública | 7.583.025,85 | 7.952.735,50 | 7.383.661,89 | 7.581.809,58 | 9.695.550,61 |
| 08-Assistência Social | 8.542.896,44 | 9.592.047,35 | 8.892.305,12 | 10.030.291,35 | 12.529.164,41 |
| 09-Previdência Social | 6.688.957,63 | 7.167.046,07 | 8.625.548,03 | 10.130.667,47 | 11.945.220,57 |
| 10-Saúde | 68.165.078,36 | 84.138.625,39 | 93.868.113,33 | 105.185.643,90 | 123.390.614,07 |
| 11-Trabalho | 1.067,46 | - | - | 466.583,82 | 467.623,98 |
| 12-Educação | 45.029.451,92 | 56.793.557,50 | 61.206.674,94 | 68.290.735,62 | 81.437.828,68 |
| 13-Cultura | 1.304.365,44 | 1.209.085,71 | 1.376.958,22 | 1.931.136,02 | 3.253.744,50 |
| 14-Direitos da Cidadania | 305.686,95 | 1.441.863,34 | 1.136.524,55 | 819.378,51 | 694.639,74 |
| 15-Urbanismo | 15.138.738,16 | 21.280.540,28 | 26.346.296,84 | 40.370.714,53 | 50.865.710,07 |
| 16-Habituação | 1.464.240,88 | 1.973.618,28 | 550.995,95 | 1.907.891,67 | 2.659.820,86 |
| 17-Saneamento | 120.180,00 | - | 43.299,42 | 7.757.400,26 | 2.567.836,44 |
| 18-Gestão Ambiental | 4.227.891,96 | 3.910.476,37 | 7.133.995,25 | 6.600.029,45 | 8.841.770,53 |
| 19-Ciência e Tecnologia | 1.334.549,05 | 1.783.012,76 | 674.524,13 | - | - |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 20-Agricultura | 1.888.266,89 | 2.652.827,10 | 4.551.798,57 | 4.448.925,26 | 4.412.562,18 |
| 22-Indústria | 173.869,90 | 3.837,54 | 34.644,35 | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | 13.862.344,01 | 10.333.292,61 | 6.285.980,84 | 2.105.215,76 | 7.258.813,44 |
| 25-Energia | 4.056.981,23 | 3.581.265,24 | 3.910.504,26 | 3.927.609,25 | 5.367.025,90 |
| 26-Transporte | 7.924.651,52 | 12.160.369,62 | 10.236.433,73 | 2.212.044,84 | 1.925.701,18 |
| 27-Desporto e Lazer | 2.989.914,72 | 3.295.102,56 | 6.134.428,73 | 9.950.191,59 | 6.477.510,47 |
| 28-Encargos Especiais | 8.315.288,21 | 8.138.755,30 | 8.092.864,97 | 12.111.347,57 | 20.119.384,71 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 218.646.161,30 | 258.491.638,74 | 283.972.808,49 | 319.321.155,41 | 382.898.417,34 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|-----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 14.558.164,01 | 7,36 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 31.749.107,71 | 16,06 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 6.176.333,20 | 3,12 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 5.606.380,43 | 2,84 |
| Cota do ICMS | 70.987.086,42 | 35,91 |
| Cota-Parte do IPVA | 17.642.546,83 | 8,92 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 1.389.862,93 | 0,70 |
| Cota-Parte do FPM | 44.335.982,05 | 22,43 |
| Cota do ITR | 60.264,55 | 0,03 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 396.876,72 | 0,20 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 3.544.910,26 | 1,79 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 1.250.266,00 | 0,63 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 197.697.781,11 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|---|-----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 413.947.348,53 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 26.556.115,93 |
| (-) Compensação entre Regimes de Previdência | 97.257,20 |
| (-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência | 10.730.129,82 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 376.563.845,58 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Chapecó (em Reais): 2010 – 2011

| ATIVO | 2010 | 2011 | PASSIVO | 2010 | 2011 |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|
| Financeiro | 93.182.661,04 | 127.176.124,95 | Financeiro | 9.668.339,69 | 13.298.359,95 |
| Disponível | 91.565.801,12 | 124.684.195,18 | Depósitos | 2.535.620,41 | 3.232.802,61 |
| Bancos Conta Movimento | 14.724.552,30 | 30.211.714,80 | Consignações | 2.349.998,35 | 2.966.675,53 |
| Bancos Conta Vinculada | 5.750.898,49 | 7.289.364,97 | Depósitos de Diversas Origens | 185.622,06 | 266.127,08 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | 70.472.672,23 | 87.100.711,83 | Restos a Pagar | 7.132.307,29 | 10.065.557,34 |
| | | | Obrigações a Pagar | 7.132.307,29 | 10.065.557,34 |
| | | | Serviços da Dívida a | 411,99 | - |

| ATIVO | 2010 | 2011 | PASSIVO | 2010 | 2011 |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | 617.678,10 | 182.403,58 | Pagar | | |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | - | 100.000,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 411,99 | - |
| Realizável | 1.616.859,92 | 2.491.929,77 | | | |
| Créditos a Receber | 632.584,35 | 685.320,20 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 984.275,57 | 1.806.609,57 | | | |
| Permanente | 198.006.589,05 | 227.114.623,97 | Permanente | 275.319.539,93 | 296.664.005,12 |
| Créditos | 77.185,44 | 77.185,44 | Dívida Fundada | 36.448.421,26 | 47.163.158,47 |
| Créditos a Receber | 77.185,44 | 77.185,44 | Débitos Consolidados | 2.071.660,30 | 8.932.440,16 |
| Bens e Valores em Circulação | 2.129.009,27 | 2.092.291,97 | Dívidas Renegociadas | 1.053.642,84 | 1.354.110,54 |
| Dívida Ativa | 65.879.622,13 | 72.934.348,29 | Obrigações a Pagar | - | 7.250.130,04 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 65.879.622,13 | 72.934.348,29 | Obrigações Legais e Tributárias | 1.018.017,46 | 328.199,58 |
| Realizável a Longo Prazo | 256.337,02 | 311.534,61 | Diversos | 236.799.458,37 | 240.568.406,49 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 256.337,02 | 311.534,61 | Obrigações a Pagar | 6.813.508,53 | - |
| Investimentos | 5.196.662,35 | 5.196.662,35 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | 229.985.949,84 | 240.568.406,49 |
| Imobilizado | 124.467.772,84 | 146.502.601,31 | | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 124.373.394,84 | 146.408.223,31 | | | |
| Bens Imóveis | 89.035.155,55 | 104.972.035,24 | | | |
| Bens Móveis | 35.338.239,29 | 41.436.188,07 | | | |
| Bens Intangíveis | 94.378,00 | 94.378,00 | | | |
| ATIVO REAL | 291.189.250,09 | 354.290.748,92 | PASSIVO REAL | 284.987.879,62 | 309.962.365,07 |
| SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | 6.201.370,47 | 44.328.383,85 |
| | | | Ativo Real Líquido | 6.201.370,47 | 44.328.383,85 |
| TOTAL | 291.189.250,09 | 354.290.748,92 | TOTAL | 291.189.250,09 | 354.290.748,92 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 27.513.483,71** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,31** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 14.982.484,15** passando de um Superávit de **R\$ 12.530.999,56** para um Superávit de **R\$ 27.513.483,71**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 16.455.255,24**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro | (*) 92.263.272,27 | 127.176.124,95 | 34.912.852,68 |
| Passivo Financeiro | 9.668.339,69 | 13.298.359,95 | 3.630.020,26 |
| Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado | 82.594.932,58 | 113.877.765,00 | 31.282.832,42 |
| Ativo Financeiro do SINPREVI e do FAS | 70.499.652,96 | 87.021.038,27 | 16.521.385,31 |
| Passivo Financeiro do SINPREVI e do FAS | 435.719,94 | 656.756,98 | 221.037,04 |
| Saldo Patrimonial Financeiro sem o SINPREVI e o FAS | 12.530.999,56 | 27.513.483,71 | 14.982.484,15 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

(*) ajustado, conforme quadro 11-A

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 87.021.038,27, o valor de R\$ 9.977.355,91 é do SINPREVI e o valor de R\$ 5.005.128,24 se refere ao Ativo Financeiro do FAS. No que tange ao Passivo Financeiro no montante de R\$ 656.756,98, o valor de R\$ 496.048,22 é do SINPREVI e o valor de R\$ 160.708,76 se refere ao Passivo Financeiro do FAS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

| Descrição | Valor |
|---|-------------------|
| Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior (conforme relatório de contas anuais do exercício de 2010) | 919.388,77 |
| Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro | 919.388,77 |

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

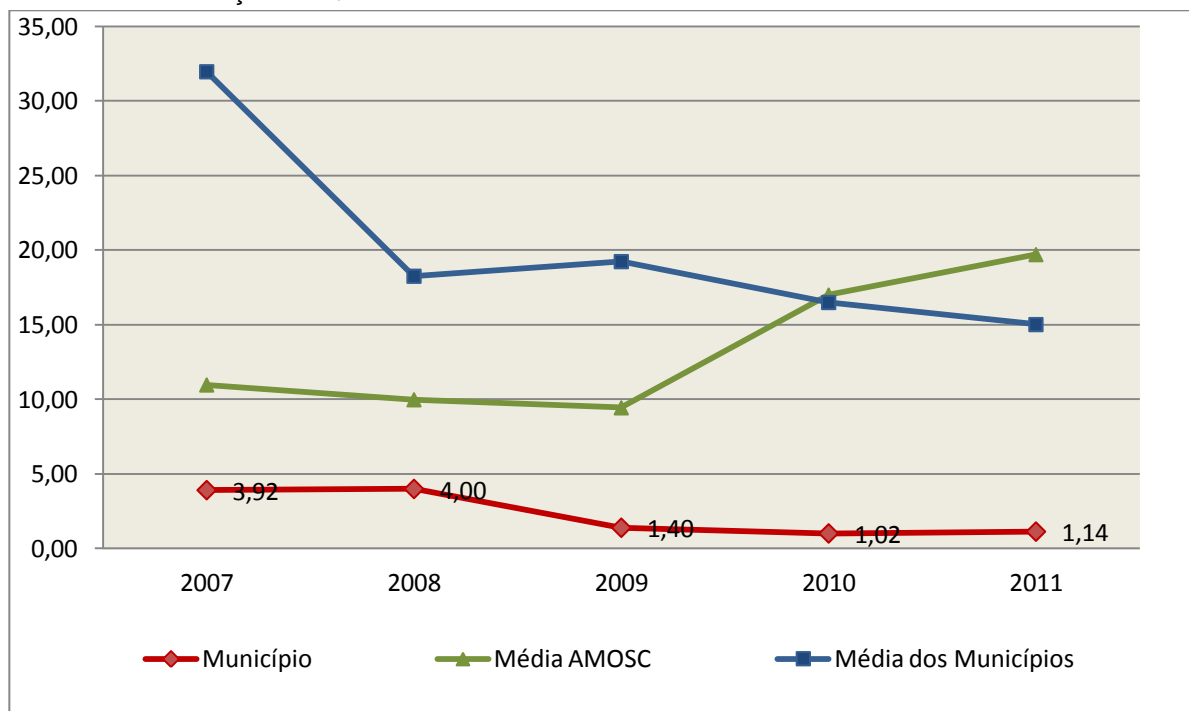
Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

| ITENS / ANO | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 Despesa Executada | 218.646.161,30 | 258.491.638,74 | 283.972.808,49 | 319.321.155,41 | 382.898.417,34 |
| 2 Restos a Pagar | 17.453.012,99 | 21.828.268,71 | 13.569.613,11 | 7.132.307,29 | 10.065.557,34 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído o SINPREVI e o FAS | 20.657.736,58 | 30.380.650,48 | 29.876.776,92 | 21.763.619,31 | 40.155.086,68 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído o SINPREVI e o FAS | 18.235.973,13 | 23.553.495,30 | 15.207.289,79 | 9.232.619,75 | 12.641.602,97 |
| 5 Ativo Real | 216.606.834,73 | 253.953.301,00 | 265.743.602,17 | 291.189.250,09 | 354.290.748,92 |
| 6 Passivo Real | 55.307.975,82 | 63.473.052,37 | 189.489.665,02 | 284.987.879,62 | 309.962.365,07 |
| QUOCIENTES | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 3,92 | 4,00 | 1,40 | 1,02 | 1,14 |
| Situação Financeira (3÷4) | 1,13 | 1,29 | 1,96 | 2,36 | 3,18 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 7,98 | 8,44 | 4,78 | 2,23 | 2,63 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011


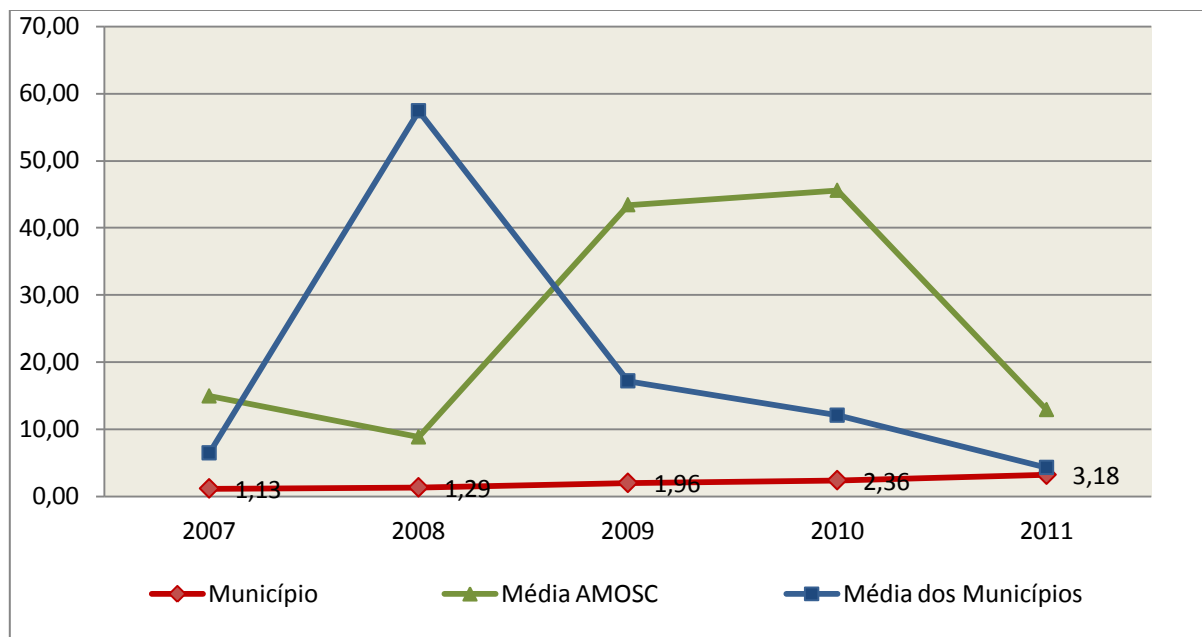
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **1,14** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



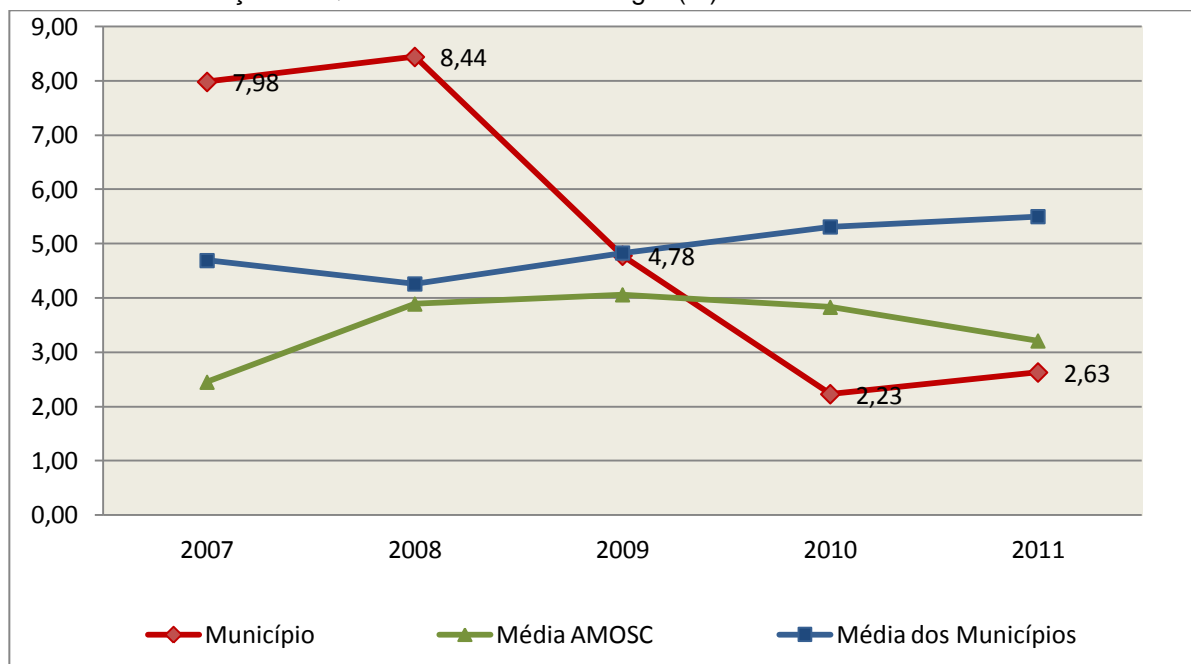
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **3,18** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Chapecó é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,63%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 40.098.501,00** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,28%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 10.443.833,83**, representando **5,28%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

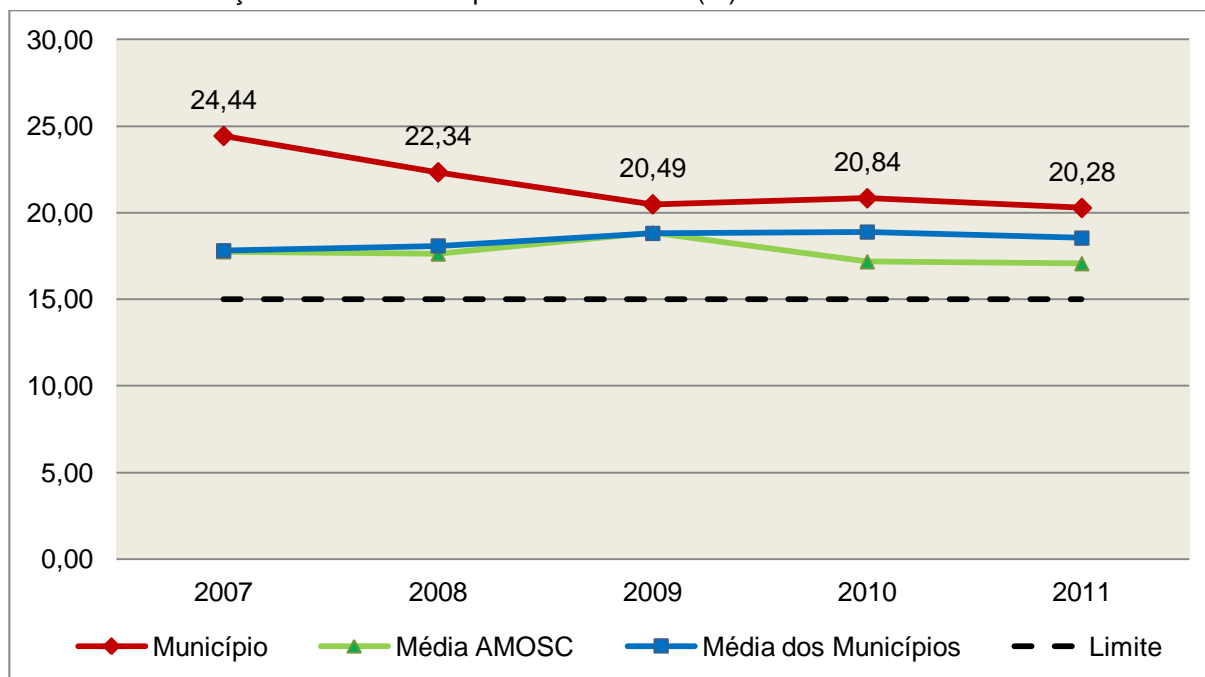
Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|-----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 197.697.781,11 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 116.952.366,57 | 59,16 |
| Atenção Básica (10.301) | 57.302.485,21 | 28,98 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302) | 55.571.077,94 | 28,11 |
| Suporte Profilático e Terapêutico (10.303) | 2.335.627,88 | 1,18 |
| Vigilância Sanitária (10.304) | 1.086.448,52 | 0,55 |
| Vigilância Epidemiológica (10.305) | 656.727,02 | 0,33 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 76.853.865,57 | 38,87 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 40.098.501,00 | 20,28 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 29.654.667,17 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 10.443.833,83 | 5,28 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Chapecó em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 50.851.776,96** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,72%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.427.331,68**, representando **0,72%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

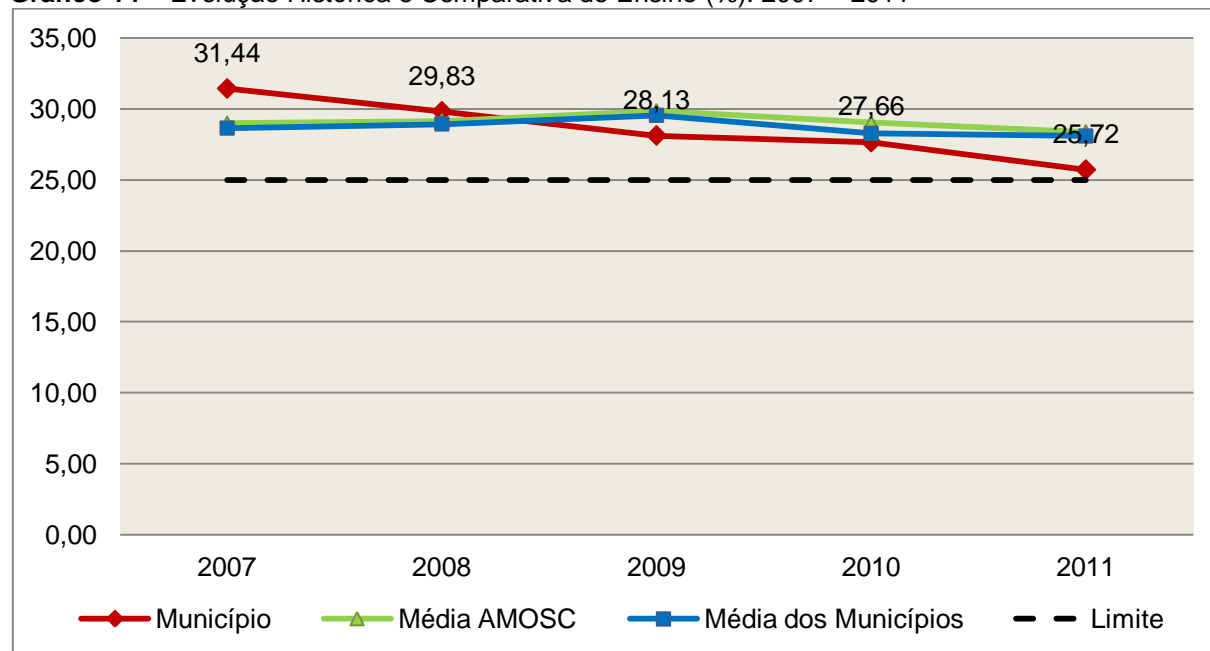
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|-----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 197.697.781,11 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 21.803.741,34 | 11,03 |
| Educação Infantil (12.365) | 21.803.741,34 | 11,03 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 59.194.176,73 | 29,94 |
| Ensino Fundamental (12.361/12.366) | 59.194.176,73 | 29,94 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 7.488.365,61 | 3,79 |
| (-) Ganho com FUNDEB | 22.415.102,40 | 11,34 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 242.673,10 | 0,12 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 50.851.776,96 | 25,72 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 49.424.445,28 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 1.427.331,68 | 0,72 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Chapecó em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 33.672.568,10**, equivalendo a **68,42%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

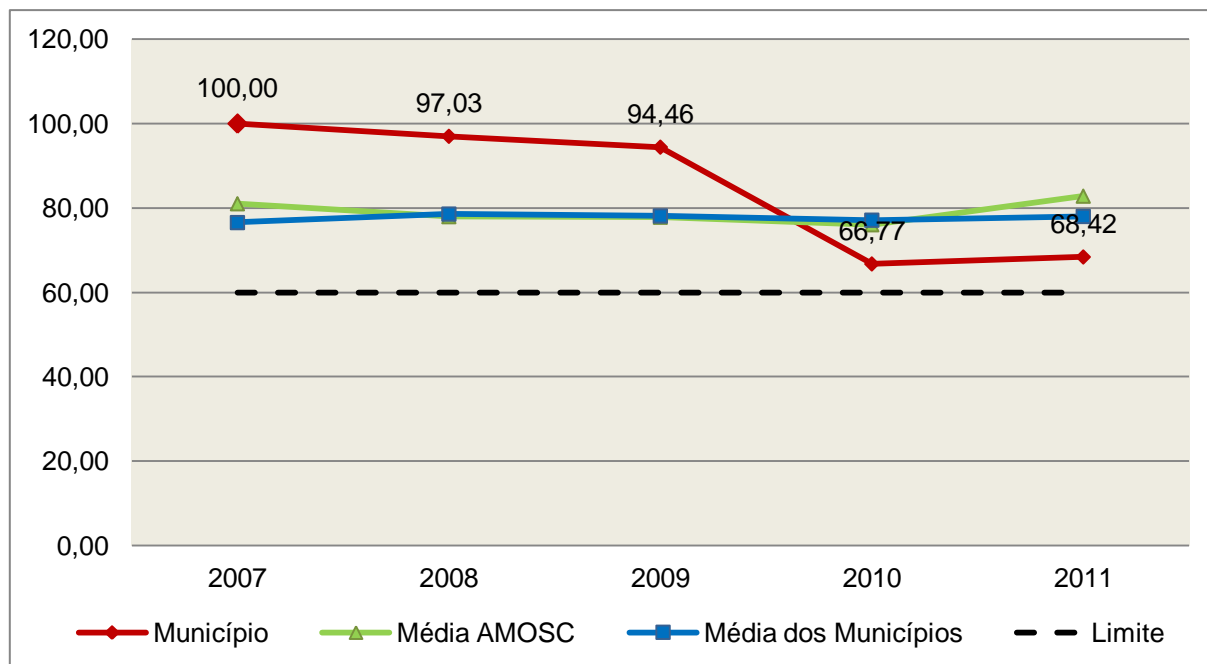
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| Transferências do FUNDEB | 48.971.218,33 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 242.673,10 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 49.213.891,43 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 29.528.334,86 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 33.672.568,10 |
| Valor Acima do Limite | 4.144.233,24 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 48.395.077,08**, equivalendo a **98,34%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

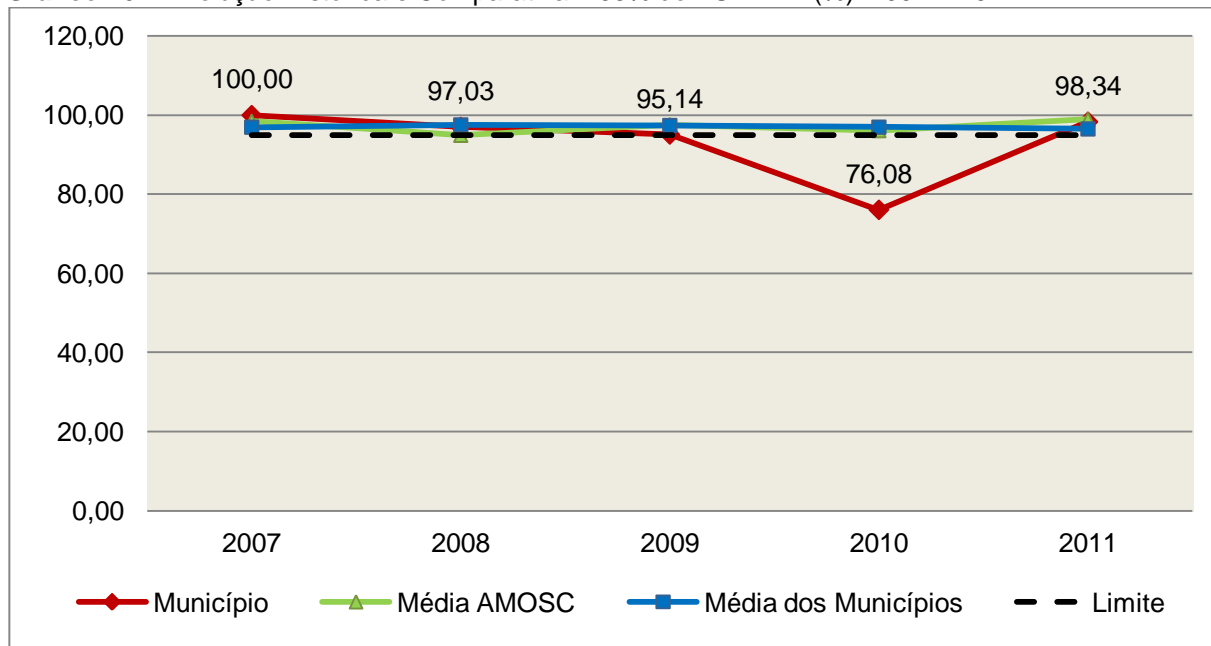
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 49.213.891,43 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 46.753.196,86 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 48.395.077,08 |
| Valor Acima do Limite | 1.641.880,22 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Chapecó ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município aplicou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 386.918,71**, quando o saldo total era de **R\$ 1.046.705,70**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007. (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|-------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011 | 1.074.038,87 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 464.332,88 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 609.705,99 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|-----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 376.563.845,58 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 225.938.307,35 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 143.794.370,67 | 38,19 |
| Pessoal e Encargos | 143.794.370,67 | 38,19 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 4.326.522,44 | 1,15 |
| Pessoal e Encargos | 4.326.522,44 | 1,15 |
| Total das deduções das despesas com pessoal* | 9.596.093,96 | 2,55 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 138.524.799,15 | 36,79 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 87.413.508,20 | 23,21 |

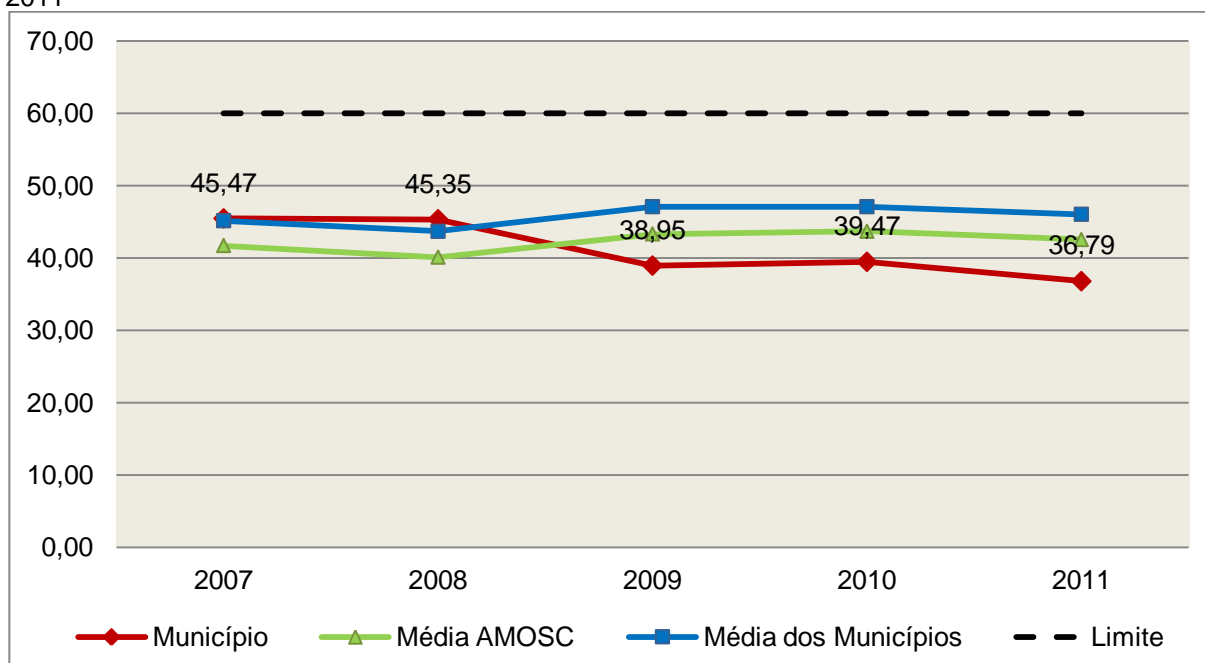
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **36,79%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Chapecó, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|-----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 376.563.845,58 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 203.344.476,61 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 143.794.370,67 | 38,19 |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo* | 9.596.093,96 | 2,55 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 134.198.276,71 | 35,64 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 69.146.199,90 | 18,36 |

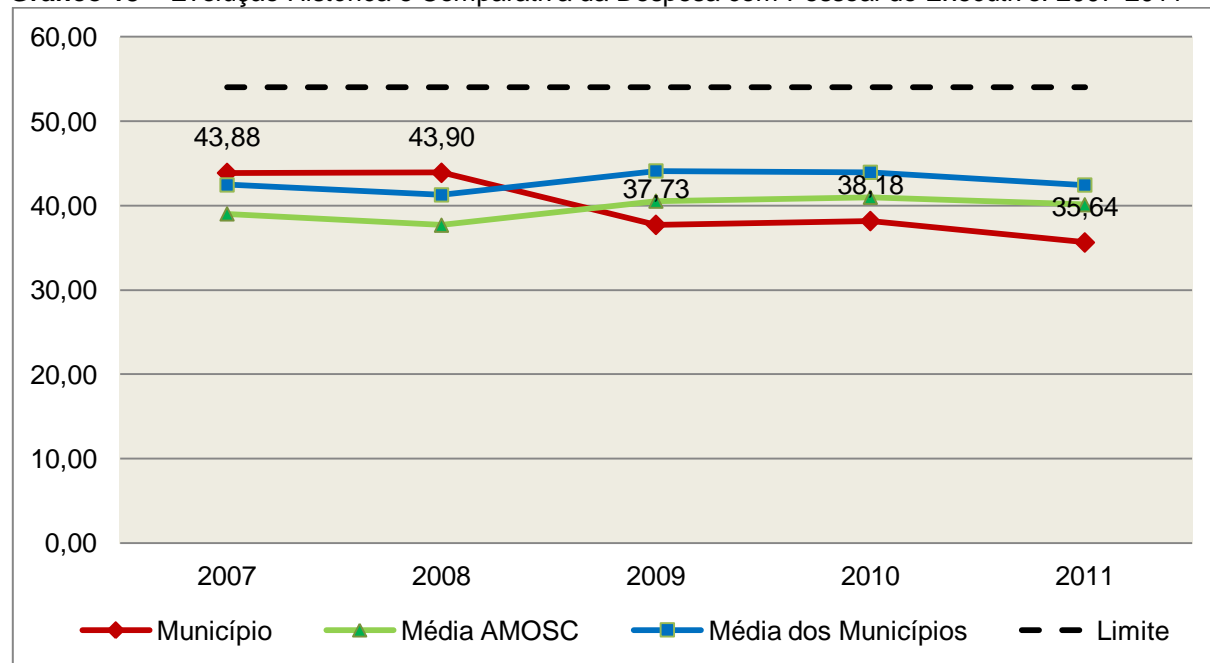
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **35,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007-2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

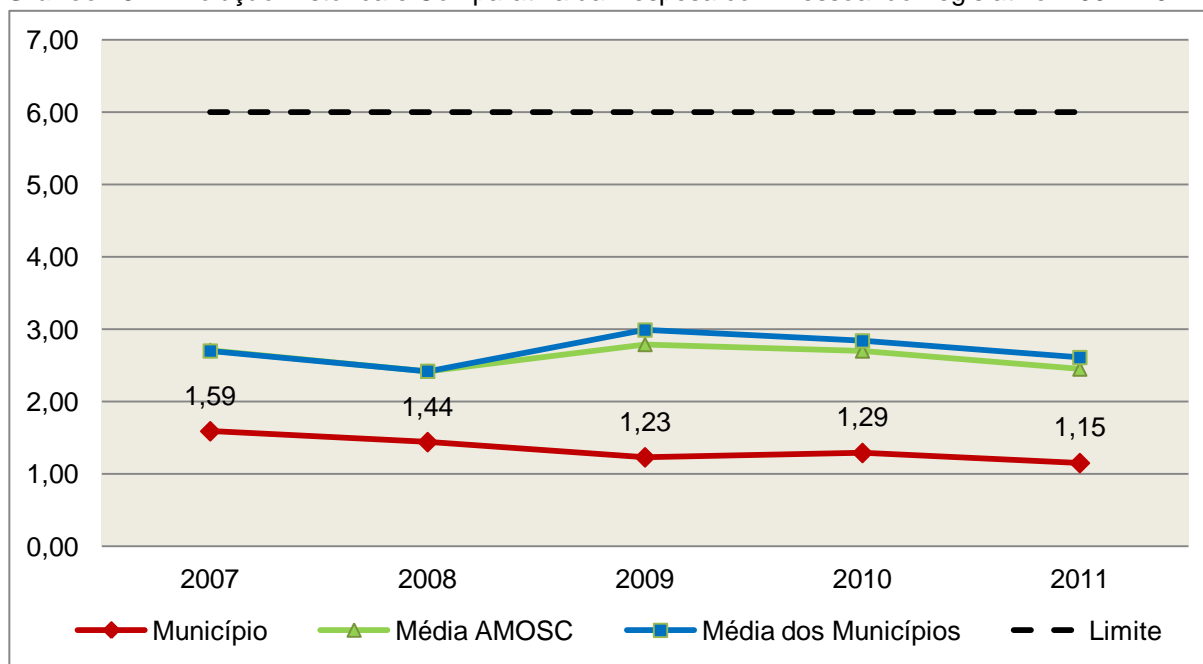
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|-----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 376.563.845,58 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 22.593.830,73 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 4.326.522,44 | 1,15 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 4.326.522,44 | 1,15 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 18.267.308,29 | 4,85 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007- 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Chapecó, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------|
| LEI INSTITUIDORA | 196 , de 22/12/2003 | | | | | |
| RESPONSÁVEL | Pedro Milton Golfe | ATO DE NOMEAÇÃO | | 20062, de 02/03/2009 | | |
| RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | Datas Limites para Entrega | | | | | |
| | 1º BIM. | 2º BIM. | 3º BIM. | 4º BIM. | 5º BIM. | 6º BIM. |
| | 31/03/2011 | 31/05/2011 | 01/08/2011 | 30/09/2011 | 30/11/2011 | 31/01/2012 |
| | Datas de Entrega | | | | | |
| | 1º BIM. | 2º BIM. | 3º BIM. | 4º BIM. | 5º BIM. | 6º BIM. |
| | 27/04/2011 | 14/06/2011 | 01/08/2011 | 30/09/2011 | 30/11/2011 | 31/01/2012 |
| | Diferença em Dias | | | | | |
| 1º BIM. | 2º BIM. | 3º BIM. | 4º BIM. | 5º BIM. | 6º BIM. | |
| 27 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal; além de apresentar as ações, procedimentos e auditorias desenvolvidos nos setores da administração sujeito ao acompanhamento da Controladoria.

Nos relatórios apresentados, a Controladoria não relata atos ou fatos relevantes revestidos de irregularidades ou ilegalidades.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Chapecó, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 858.488,03) representa 0,37% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 230.802.484,89).

Além disso, no que tange a solicitação de documentos requerida pelo Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012, a Unidade não atendeu aos itens relacionados, portanto:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) Não houve a remessa da informação quanto a remuneração dos Conselheiros Tutelares.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Chapecó**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, I, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2010.

⁵ População de 171.789 habitantes (IBGE – 2008).

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20-A – Cumprimento da Lei Compl. nº 131/2009 e do Decr. Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | | |
|--|--|--|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | NÃO CUMPRIU | O Município não disponibilizou informações sobre a Câmara Municipal. |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | VERIFICAÇÃO PREJUDICADA, EM RAZÃO DA DATA DE ACESSO | |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU | |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU | |
| I – QUANTO AO CONTEÚDO | | |
| DESPESA | | |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | CUMPRIU | |
| b) o número do empenho | CUMPRIU | |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | CUMPRIU | |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU | |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | CUMPRIU | |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | CUMPRIU | |
| RECEITA | | |
| (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | | |
| a) previsão | NÃO CUMPRIU | |
| b) lançamento | NÃO CUMPRIU | |
| c) arrecadação | CUMPRIU | |

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso 17/10/2012 (fls. 836/842, dos autos)

O Quadro anterior demonstra que o Município **CUMPRIU PARCIALMENTE** as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto Federal nº 7.185/2010, no tocante aos itens analisados.

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 386.918,71**, no primeiro trimestre de 2011, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 1.046.705,70**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
 - 9.1.2 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º e 2º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004. (Capítulo 20);
 - 9.1.3 Ausência de remessa de informações, por meio documental, relativa ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, em desacordo ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº TC-06/2001 (Capítulo 7);
 - 9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, § 1º e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 8);

- 9.1.5 Encampação de Dívidas, com o Banco do Brasil S.A. no valor de **R\$ 5.633.438,62** e com o Instituto de Previdência Municipal de Chapecó no valor de **R\$ 1.462.305,87**, conforme apurado pelo Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada, sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|------------------------------|--|-------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do ente. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Superávit | R\$ 12.882.186,66 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 27.513.483,71 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 20,28% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 25,72% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 68,42% |
| | 95,00% | 98,34% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 36,79% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 35,64% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 1,15% |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Chapecó**.



Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 25/10/2012.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 25/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|----------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 72.547.002,68 |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 66.581,58 |
| Despesas destinadas a clientela fechada - P/A - 2.053, 2.921 e 2.922 | 4.044.318,87 |
| Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 195.962,44 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 76.853.865,57 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 811.237,83 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 1.235,00 |
| Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 39.400,48 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 6.289.060,48 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 294.551,73 |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 52.880,09 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 7.488.365,61 |

Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição | R\$ |
|---|---------------------|
| Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência | 9.368.603,18 |
| Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91) | 227.490,78 |
| Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo | 9.596.093,96 |
| Total das deduções das despesas com pessoal | 9.596.093,96 |



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| 12 - Serviços de Saúde | 2011 | 302 | 195.311,49 | 193.078,49 | 193.078,49 |
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde | 2011 | 301 | 7.063.256,94 | 6.224.805,16 | 6.171.387,46 |
| 57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | 2011 | 302 | 102.752,86 | 102.752,86 | 78.330,82 |
| 64 - Atenção Básica | 2011 | 301 | 10.557.422,48 | 10.554.315,73 | 10.552.308,52 |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2011 | 302 | 52.860.806,69 | 51.740.086,34 | 51.668.275,93 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2011 | 304 | 64.045,56 | 62.680,15 | 62.680,15 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2011 | 305 | 656.727,02 | 622.605,46 | 622.025,46 |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 2011 | 302 | 881.066,68 | 730.848,29 | 730.375,67 |
| 69 - Medicamentos de Dispensação Excepcional | 2011 | 302 | 866,88 | 866,88 | 866,88 |
| 70 - Gestão SUS | 2011 | 301 | 121.733,11 | 75.452,11 | 73.937,11 |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 2011 | 301 | 43.012,97 | 43.012,97 | 43.012,97 |
| TOTAL | | | 72.547.002,68 | 70.350.504,44 | 70.196.279,46 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|---|------------|------------|--------------|------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 362 | 14/01/2011 | MARCO TULIO SANTIAGO | 698,39 | 698,39 | 698,39 | PELA DESPESA EMPENHADA REF: FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIO MÊS 12/2010. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 2462 | 03/05/2011 | VOLUNTÁRIOS AMIGOS DO BICHOS | 31.500,00 | 31.500,00 | 31.500,00 | PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS QUE CONSISTE NA COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE CONFORME LEI MUNICIPAL 5.977 DE 14 DE ABRIL DE 2011. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 3134 | 06/06/2011 | KELLY CRISTINA FRIEBEL | 434,66 | 434,66 | 434,66 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 3190 | 15/06/2011 | F6 PUBLICIDADE LTDA | 137,50 | 137,50 | 137,50 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 003/2010. Campanha: TECIDO PLACA INAUG. (Compra Direta Nº 1312/2011) |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4563 | 01/09/2011 | QUALIPOCOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 29.705,21 | 29.705,21 | 29.705,21 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA CONDÁ (Licitação Nº : 63/2011-CV) |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4581 | 01/09/2011 | VALDIR ANTONIO DA CROCE | 2.864,99 | 2.864,99 | 2.864,99 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AUXILIO FUNERAL, POR FALECIMENTO DE SIMONE REGINA DA CROCE EM 28/08/2011. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4688 | 08/09/2011 | CLAUDIRES BARTNIK | 52,68 | 52,68 | 52,68 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4689 | 08/09/2011 | GLAUCIA LUCCA | 52,68 | 52,68 | 52,68 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4690 | 08/09/2011 | MARELIZI MARAFON | 73,76 | 73,76 | 73,76 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4816 | 16/09/2011 | CAMILA MACHADO DOS SANTOS | 184,40 | 184,40 | 184,40 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4901 | 21/09/2011 | LUANA RODRIGUES | 226,54 | 226,54 | 226,54 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4902 | 21/09/2011 | DANIELA GABRIELLI | 237,09 | 237,09 | 237,09 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 4903 | 21/09/2011 | SANDRO LUIS GROMOSKI | 73,76 | 73,76 | 73,76 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF: ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE ESTAGIO. |



| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|---|------------|------------|--------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 5175 | 10/10/2011 | CAMILA TALASKA | 26,34 | 26,34 | 26,34 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/10/11. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 5531 | 07/11/2011 | CLERI ALVES DA SILVA QUADRI | 115,90 | 115,90 | 115,90 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS. |
| Fundo Municipal de Saúde de Chapecó | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 5798 | 30/11/2011 | GIOVANA RENATA FERREIRA | 52,68 | 52,68 | 52,68 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIO. |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 00 - Recursos Ordinários | 301 | 1742 | 31/01/2011 | ADRIANA BISCONSIN | 145,00 | 145,00 | 145,00 | Curso de aperfeiçoamento em danças circulares para a servidora Cinara M. B. Cerqueira Leite (Compra Direta Nº 564/2011) |
| TOTAL | | | | | | 66.581,58 | 66.581,58 | 66.581,58 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2011 | 365 | 50.134,49 | 50.134,49 | 50.134,49 |
| 58 - Salário Educação | 2011 | 365 | 761.103,34 | 761.103,34 | 761.103,34 |
| TOTAIS | | | 811.237,83 | 811.237,83 | 811.237,83 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|---------------------------------|---|------------|------------|--------------|-------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação) | 365 | 12207 | 23/08/2011 | REMO P. A. ANDRIOLI & CIA LTDA - ME | 1.235,00 | 1.235,00 | 1.235,00 | Materiais para atender a SED, nas atividades de 7 de setembro. BOLSA DE LONA 22 X 17CM C/ LIGA 4CM NA PARTE INFERIOR E 1,5CM NA SUPERIOR C/ ZIPER E ALÇA TRANSVERSAL. NA FRENTE SERÁ ESTAMPADO: MÃOS, GLOBO TERRESTRE, SOL COLORIDOS E UMA FRASE: "TODA GRANDE |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|--------------|------------------|------------|------------|--------------|--------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| | Básica) | | | | | | | | MUDANÇA COMEÇA COM UMA SEMENTINHA".SERÁ CONFECCIONADA EM AMARELO, COM ZIPER E ALÇA PRETA.BONÉ DE MICROFIBA COM REGULADOR PLÁSTICO NA COR AMARELA, COM SEIS GOMOS.NA FRENTE SERÁ ESTAMPADO A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CHAPECÓ. (Compra Direta Nº 6312/2011) |
| TOTAL | | | | | | 1.235,00 | 1.235,00 | 1.235,00 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2011 | 361 | 2.388.147,26 | 2.238.147,26 | 2.234.403,10 |
| 58 - Salário Educação | 2011 | 361 | 3.530.107,54 | 3.360.779,43 | 3.322.192,99 |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2011 | 361 | 370.805,68 | 365.805,68 | 358.344,46 |
| TOTAL | | | 6.289.060,48 | 5.964.732,37 | 5.914.940,55 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2483 | 22/02/2011 | CATALAN CARIMBOS LTDA-ME | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Material para atendimento da Secretaria de Educação, setor de Alimentação Escolar. (Compra Direta Nº 1060/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3737 | 21/03/2011 | GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 32.120,00 | 29.200,00 | 29.200,00 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA AS UNIDADES DE ENSINO (Licitação Nº : 29/2011-CV) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 4066 | 28/03/2011 | CONSTRUTORA ACO FORTE LTDA | 7.984,90 | 7.984,90 | 7.984,90 | Material para manutenção da Universidade Aberta do Brasil. (Compra Direta Nº 1905/2011) |



| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 6526 | 05/05/2011 | COOP.ESCOLA DO CENTRO EDUC.PROFIS.CAMPO ERÊ/COECEL | 1.890,00 | 744,51 | 744,51 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. COOPERAÇÃO FINANCEIRA VISANDO O SUBSÍDIO DE MENSALIDADE A 03(TRÊS) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDO, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CFE. TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/2011. |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 6527 | 05/05/2011 | SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO | 15.625,00 | 15.625,00 | 15.625,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. COOPERAÇÃO FINANCEIRA VISANDO O SUBSÍDIO DE MENSALIDADE A 15(QUINZE) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDO, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CFE. TERMO DE CONVÊNIO Nº 125/2011. |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 6528 | 05/05/2011 | COOP.ESTUDANTES DO CENTRO EDUC.PROF.GETÚLIO VARGAS | 1.892,00 | 860,00 | 860,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. COOPERAÇÃO FINANCEIRA VISANDO O SUBSÍDIO DE MENSALIDADE A 02(DOIS) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDO, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CFE. TERMO DE CONVÊNIO Nº 126/2011. |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 6529 | 05/05/2011 | CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 02 inscrições no 7º FÓRUM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com o tema "Socializando Experiências em Alimentação Escolar". Participarão deste Fórum as Sras: Astrit Maria Savaris Tozzo Secretária de Educação e Vania Cristina Coelho Piccoli Diretora Administrativa da SED, que acontecerá nos dias 19 e 20 de maio em São Caetano do Sul São Paulo. (Compra Direta Nº 3177/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 6908 | 16/05/2011 | ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO | 1.978,65 | 1.978,65 | 1.978,65 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. DUAS DIÁRIAS E MEIASÃO PAULO/SP, PARTICIPAR DO 7º FÓRUM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROMOVIDO PELA FENERC, DIAS 19 E 20/05/11, RELATIVO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE EMPRESA TERCEIRIZADA, CFE.ROTEIRO. |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 6909 | 16/05/2011 | VANIA CRISTINA COELHO PICCOLI | 1.978,65 | 1.978,65 | 1.978,65 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. DUAS DIÁRIAS E MEIASÃO PAULO/SP, PARTICIPAR DO 7º FÓRUM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROMOVIDO PELA FENERC, DIAS 19 E 20/05/11, RELATIVO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE EMPRESA TERCEIRIZADA, CFE.ROTEIRO. |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 7021 | 17/05/2011 | ZIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME | 1.366,20 | 1.366,20 | 1.366,20 | Passagem aérea Chapecó/São Paulo/Chapecó no dia 18/05 com retorno dia 20/05 para servidoras da Secretaria de Educação. As Sras> Astrit Tozzo Secretária de Educação e Vania Piccoli Diretora Administrativa da Secretaria de Educação irão a São Paulo participar do 7º FÓRUM DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que acontecerá nos dias 19 e 20 de maio de 2011 em São Paulo. (Compra Direta Nº 3509/2011) |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 8263 | 06/06/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 43.750,00 | 43.750,00 | 43.750,00 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: CAMPANHA AGASALHO (Compra Direta Nº 4152/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 8271 | 06/06/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 62.500,00 | 62.500,00 | 62.500,00 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: PROJETO ESCOLA FORT (Compra Direta Nº 4160/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 8275 | 06/06/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 916,25 | 916,25 | 916,25 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: PLACA SEDE FIGUEIRA (Compra Direta Nº 4164/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 8281 | 06/06/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 2.780,75 | 2.780,75 | 2.780,75 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: FACHADA ESC ARTES (Compra Direta Nº 4170/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 8649 | 15/06/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 6.052,00 | 6.052,00 | 6.052,00 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: LOGOMARCA E PLACA (Compra Direta Nº 4392/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 8914 | 22/06/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 38.088,00 | 38.088,00 | 38.088,00 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: VTS CHAP. DESENVOLVI (Compra Direta Nº 4591/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 9602 | 04/07/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 15.750,00 | 15.750,00 | 15.750,00 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: REDE TV BOX (Compra Direta Nº 4796/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 9603 | 04/07/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 3.125,00 | 3.125,00 | 3.125,00 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: ESCOLA DE PAIS (Compra Direta Nº 4797/2011) |



| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 10084 | 13/07/2011 | BRASIL SUL ALIMENTOS LTDA EPP | 485,30 | 0,00 | 0,00 | Aquisição de alimentos para atender o Centro de Referência do Aluno (CERA) - Programa Mais Educação da EBM Victor Meirelles. (Compra Direta Nº 5123/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 10087 | 13/07/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 1.669,75 | 1.669,75 | 1.669,75 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia.Contrato 002/2010. Campanha:LOGOMARCA NTM (Compra Direta Nº 5120/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 10088 | 13/07/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 872,25 | 872,25 | 872,25 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia.Contrato 002/2010. Campanha:PLACA CENTRO ALUNO (Compra Direta Nº 5121/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 10684 | 29/07/2011 | DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA | 7.902,00 | 7.902,00 | 7.902,00 | Sistema de Software para videoconferência no Polo da Universidade Aberta do Brasil- UAB - Campus Chapecó (Compra Direta Nº 5576/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 11120 | 01/08/2011 | XISTER LTDA | 2.722,20 | 0,00 | 0,00 | Aquisição de livros para atendimento da UAB (Universidadfe Aberta do Brasil). (Compra Direta Nº 5609/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 11170 | 02/08/2011 | IMOBILIÁRIA NOSTRA CASA LTDA. | 14.500,00 | 11.600,00 | 11.600,00 | locação do imóvel com aproximadamente 240 m², situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 430-D, Centro, destinado ao funcionamento do Serviço de Atenção a Saúde do Escolar. (Licitação Nº : 280/2011-DL) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 11917 | 17/08/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 1.868,75 | 1.868,75 | 1.868,75 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia.Contrato 002/2010. Campanha:PLACA INAUGURAL (Compra Direta Nº 6128/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: | 361 | 11919 | 17/08/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 2.585,75 | 2.585,75 | 2.585,75 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia.Contrato 002/2010. Campanha:PLACAS |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| | Educação | | | | | | | | INAUGURAIIS (Compra Direta Nº 6130/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 12299 | 26/08/2011 | COM. E SERV. FOTOGRAFICOS BARICHELLO LTDA | 6.180,00 | 6.180,00 | 6.180,00 | Serviço para atender as atividades de 7 de setembro da SED.-SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO PALCO DAS AUTORIDADES COM TRELIÇAS, FUNDO DE COR, FRENTE COM GIRASSOL E TECIDOS MAIS PALCO AUXILIAR TRIBUNA E LOCUTORES.-TRAVA COM TRELIÇAS E REVESTIDA COM TECIDOS MAIS SUPORTE SE SUBIR BANDEIRAS.-TRAVA E SUPORTE PARA BANER ENTRADA DA PISTA DE DESFILE 1 CADA LADO MEDINDO 3 M X 4 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE.-TENDA 3 X 3 M REVESTIDA DE TECIDOS E TAPETE. (Compra Direta Nº 6370/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 12305 | 26/08/2011 | BS AUDIO SONORIZAÇÕES LTDA ME | 7.150,00 | 7.150,00 | 7.150,00 | Serviço de sonorização para as comemorações da Semana da Pátria. AS ATIVIDADES DOS DIAS 01 E 07/09/11 TERÃO INÍCIO ÀS 8:00 H, PARA TANTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 07:30H. A TARDE DO DIA 07/09/11 A ATIVIDADE TERÁ INÍCIO ÀS 17:00H, E OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FUNCIONAMENTO ÀS 16:30H. (Compra Direta Nº 6375/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 12838 | 31/08/2011 | GEOGESTÃO GEOINFORMAÇÃO .E GESTÃO TERRIT. LTDA | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | Mão de obra para representação de maquete do Município de Chapecó.REFORMULAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ EM FORMA DE MAQUETE TOPOGRÁFICO IDENTIFICANDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E UNIVERSIDADES DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 6432/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 13163 | 06/09/2011 | RICARDO ANDRÉ VENTURIN - ME | 700,00 | 700,00 | 700,00 | Serviço de transporte de alunos das Redes Municipais e Estaduais no dia 07 de setembro. Trajeto: EEB TANCREDO NEVES; CEIM TOLDO CHIMBANGUE; BANDA EBM JARDIM DO LAGO; EBM CYRO SOSNOSKI E CEIM CRIANÇA FELIZ até a praça central com retorno. (Compra Direta Nº 6608/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 13165 | 06/09/2011 | NERI CARLOS SAQUETTI-ME | 510,00 | 510,00 | 510,00 | Serviço de transporte de alunos das Redes Municipais e Estaduais no dia 07 de setembro. Trajeto: BANDA EBM RUI BARBOSA; EEB LURDES LAGO; EBM OLÍMPIO FIGUEIRÓ E EBM VILA RICA até a praça central com retorno. (Compra Direta Nº 6611/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 13166 | 06/09/2011 | JOAO DELMO MATTES - ME | 530,00 | 530,00 | 530,00 | Contratação de transporte para o dia 7 de setembro em atendimento aos alunos das Unidades Escolares: BANDA DA EBM ANDRÉ MARAFON, EBM CEL. ERNESTO BERTASO, EBM ASCENDINA DIAS E EBM LINHA ALMEIDA. (Compra Direta Nº 6612/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 13173 | 06/09/2011 | TRANSPORTES JUCAR LTDA | 870,00 | 870,00 | 870,00 | Serviço de transporte de alunos das Redes Municipais e Estaduais no dia 07 de setembro. Trajeto: EBM ALÍPIO DA ROSA; EEB CEL. LARA RIBAS; EBM ZÉLIA SCHARF; EEB JACOB GISI; BANDA DA EBM VILA REAL até a praça Central com retorno. (Compra Direta Nº 6623/2011) |



| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------|--|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 13186 | 08/09/2011 | COM. E SERV. FOTOGRÁFICOS BARICHELLO LTDA | 1.140,00 | 1.140,00 | 1.140,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. COMPLEMENTO DO NE 12299/2011 - Serviço para atender as atividades de 7 de setembro da SED.-SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO PALCO DAS AUTORIDADES COM TRELIÇAS, FUNDO DE COR, FRENTE COM GIRASSOL E TECIDOS MAIS PALCO AUXILIAR TRIBUNA E LOCUTORES.-TRAVA COM TRELIÇAS E REVESTIDA COM TECIDOS MAIS SUPORTE SE SUBIR BANDEIRAS.-TRAVA E SUPORTE PARA BANER ENTRADA DA PISTA DE DESFILE 1 CADA LADO MEDINDO 3 M X 4 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE.-TENDA 3 X 3 M REVESTIDA DE TECIDOS E TAPETE. (Compra Direta Nº 6370/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 13267 | 09/09/2011 | GENI CAMARA | 316,58 | 316,58 | 316,58 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. UMA DIÁRIAFLORIANÓPOLIS/SC, PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EAD/EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL E SEUS REFLEXOS NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO, DE 21 A 23/09/11, CFE.ROTEIRO. |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 15484 | 13/10/2011 | T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. | 1.526,75 | 1.526,75 | 1.526,75 | Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia.Contrato 002/2010. Campanha:PLACA INAUGURAÇÃO (Compra Direta Nº 7522/2011) |
| Prefeitura Municipal de Chapecó | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 15922 | 31/10/2011 | BS SONORIZAÇÕES LTDA ME | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | Contratação de serviços para o Dia da Família no Centro de Eventos.LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA TOTEM (BANNER) E ÁUDIO VISUAL NO 1º ENCONTRO DA FAMÍLIA NO TEATRO DO CENTRO DE EVENTOS, COM OS SEGUITES ITENS:TRINTA E SEIS (36) METROS DE TRELIÇAS; OITO (8) CUBOS; QUATRO (4) SAPATAS TUBULAR; UM (1) TELÃO DE 4 X 3; UM (1) PROJETOR DE IMAGENS 3000 ANSILUMENS; TRÊS (3) REFLETORES ELIPSOIDAI; ILUMINAÇÃO AFINAÇÃO E TROCA DE GELATINAS; COLOCAÇÃO DE BANNER E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. FILMAGEM COM UMA CÂMERA. (Compra Direta Nº 7963/2011) |
| TOTAL | | | | | | 294.551,73 | 283.346,74 | 283.346,74 | |